

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

REQUERIMENTO Nº _____/2009

Requeiro ao Presidente, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**, e ao Secretário de Serviços Públicos, quanto ao recolhimento de lixo em nossa cidade, em especial as questões abaixo listadas:

- 1. APRESENTAR RELAÇÃO DOS CAMINHÕES A SERVIÇO DA LIMPEZA PÚBLICA DO RECIFE, DETALHANDO SEUS NÚMEROS DE PLACAS;**
- 2. JUNTAR AS CÓPIAS DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL DE SUA COMPRA PELO ATUAL PROPRIETÁRIO;**

JUSTIFICATIVA

Inúmeros são os casos que despertaram a atenção do recifense neste ano quando se tratou do recolhimento do lixo em nossa cidade. A coleta, entretanto, restou aquém do serviço a que a cidade sempre recebeu.

Muitos também são os questionamentos que todos recebemos nesta Casa para quem cumpramos nosso papel fiscalizador e, assim, contribuamos para a saída mais eficiente e vantajosa para o Município e os cidadãos.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

Pois bem, senhoras vereadoras e senhores vereadores, socorro-me do professor Celso Ribeiro Bastos, que tratando da participação do cidadão na vida pública, na pág. 162 da 1ª edição de sua obra Comentários à Constituição do Brasil, da editora Saraiva, nos ensinou o caminho que agora devemos tomar:"Se cada vez exige-se mais do cidadão em termos de participação na vida pública, é natural que a ele também sejam conferidas todas as possibilidades de informar-se sobre a condição da *res pública*".

Fica evidente que o reclamo social por informações é pertinente e necessário. Deixar de prestar as informações é inimaginável no Estado Democrático de Direito que se encontra insculpido na Constituição, tanto assim é, que o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, em sede cautelar monocrática no âmbito do MS nº 27.141-8/DF, assim se posicionou:"O sistema democrático e o modelo republicano não admitem - nem podem tolerar - a existência de regimes de governo sem a correspondente noção de fiscalização e de responsabilidade. nenhum membro de qualquer instituição da República, por isso mesmo, pode pretender-se excluído da crítica social ou do alcance do controle fiscalizador da coletividade e dos órgãos estatais dele incumbidos (Info STF n 495).

Resta-me rogar o prosseguimento do presente a sensibilidade de meus pares e do Executivo em prestar as informações solicitadas, entendendo que ambos cumprimos o papel constitucional que nos foi confiado no último pleito eleitoral que nos incumbiu das tarefas que agora cumprimos.

Câmara Municipal do Recife, de novembro de 2009.

PRISCILA KRAUSE

Vereadora Recife
Democratas